



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 628

BAHIA - 03 de Junho de 2026 - Quarta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 127/2026/PMOB*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar o valor global** do **Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 127/2026**, mantido integralmente o objeto originalmente pactuado, consistente na realização de uma apresentação ao vivo durante o “SÃO PEDRO DE 2026”, nas condições estabelecidas no contrato originário.

Parágrafo único. A revisão de valor ora promovida **não implica supressão ou modificação do objeto artístico contratado**, permanecendo inalteradas a data, o local de realização, a duração mínima da apresentação, as obrigações técnicas e logísticas e demais condições previstas no contrato principal, exceto quanto ao valor global, que passa a vigorar na forma desta cláusula.

Em razão da revisão de valor acordada entre as partes, o **valor global** do Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 127/2026 será atualizado conforme quadro abaixo:

VALOR GLOBAL ATUAL	VALOR GLOBAL ATUALIZADO
R\$ 500.000,00	R\$ 402.000,00

A alteração de valor de que trata esta cláusula decorre de **acordo entre as partes**, com fundamento no **art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e na Cláusula Décima Quinta, **item 15.3**, do contrato originário, não havendo que se falar em alteração unilateral ou em transfiguração do objeto.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 127/2026/PMOB, que permanece válido do dia 31 de março de 2026 até o dia 30 de setembro de 2026 (ajustar a data final se for corrigida no sistema), compreendendo o período necessário à preparação, execução e liquidação dos serviços.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo Aditivo continuará a onerar a dotação orçamentária prevista no contrato originário, ou outra que venha a substituí-la, mantida a seguinte classificação:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2047	3.3.90.39.00	1500

CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é fundamentado no **art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, dispositivo que autoriza a alteração dos contratos administrativos mediante consenso entre as partes, bem como com amparo na **Cláusula Décima**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

A FABRICA DE
SENTIMENTOS
LTD.A 1.283029
1000124



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Quinta, item 15.3, do Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 127/2026, a qual estabelece que quaisquer modificações contratuais dependerão de prévia formalização por meio de termo aditivo específico, vedada a alteração unilateral do ajuste. A presente alteração decorre de necessidade superveniente devidamente justificada pela Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, da razoabilidade, da supremacia do interesse público, da continuidade administrativa e da segurança jurídica, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não conflitem com o presente instrumento.;

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 28 de maio de 2026.

CLERISTON UAIDE
REIS GUEDES
PEREIRA:43566510572

Assinado de forma digital por CLERISTON UAIDE
REIS GUEDES PEREIRA:43566510572
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Presencial, ou=44176499000168, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=CLERISTON UAIDE REIS
GUEDES PEREIRA:43566510572
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21563

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

A FABRICA DE
SENTIMENTOS
LTDA:12830291000124

Assinado de forma digital por A
FABRICA DE SENTIMENTOS
LTDA:12830291000124
Dados: 2026.05.28 09:13:25
-03'00'

A FÁBRICA DE SENTIMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.830.291/0001-24
JOSÉ CLENILSON JESUS DOS SANTOS
Responsável Legal
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br